



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº43/2025, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Jucemar Luiz Sibrandi**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Luis Possamai, nº 446, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 765.***.***-00, do RG nº 3042404255 SSP/PC RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **95.865.044/0001-90**, estabelecida na Rua Farrapos, nº 22, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Fabiane Zanco Bortolanza**, sócio administrador, brasileiro, portador do CPF sob o nº **041.***.***-62** e da Carteira de Identidade sob o nº 3.995.798, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 43/2025 de contratação sob o regime semi-integrada, por menor preço global, de empresa para desenvolvimento do projeto executivo de engenharia, execução de todas as etapas e ações necessárias considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: É objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 43/2025 até dia 23 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO: É prorrogado, a contar de 03 de abril de 2026 até dia 23 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obra, nº 43/2025, firmado em 03 de fevereiro de 2025 na Concorrência Eletrônica nº 03/2024, decorrente do Processo nº 171/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 23 de fevereiro de 2024, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 12 de março de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Jucemar Luiz Siprandi
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ZANCO CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: N° 95.865.044/0001-90
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86